



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO Diretoria Regional de Ensino de Itapevi
EE. PROFª JOSEPHA PINTO CHIAVELLI

EDITAL – COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

A E.E. Professora Josepha Pinto Chiavelli nos termos da Resolução SEDUC nº 52 de 29-06-2022, torna público a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta unidade escolar a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica CGP

EDITAL COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

II— Disposições iniciais

A seleção será por meio de análise do Plano de Gestão Pedagógica, do Currículo e de Entrevista, e pela observação de competências e habilidades, de acordo com o artigo 4º da Resolução 53/2022.

I — Do perfil profissional e dos requisitos para designação:

- a) Ser docente titular de cargo ou docente admitido pela Lei nº 500/1974.
- b) Apresentar competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC 53/2022.
- c) Entregar documentos que comprovem as exigências para a função.
- d) Declaração tempo de serviço de no mínimo 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino.
- e) Anuência do superior imediato para candidatos que não forem da própria escola.

II- Da Proposta de trabalho

- a) A proposta de trabalho deverá ser voltada para a melhoria dos resultados da Unidade Escolar indicada, integrado com as plataformas digitais da SEDUC.
- b) Entrega da proposta de trabalho será via e-mail, no endereço eletrônico: e923333a@educacao.sp.gov.br, no período de 05/08/2025 à 07/08/2025.

III — Entrevista

A entrevista técnica será realizada pelo Diretor de Escola, de forma presencial agendada com o candidato após análise proposta.

IV- Entrega de documentos para seleção

Anexo a proposta de trabalho, o interessado deve entregar cópias Simples dos documentos abaixo:

- a) Cópia simples de RG CPF
- b) Contagem de tempo
- c) Diploma e Histórico Escolar
- d) Currículo profissional
- e) Telefone de contato para agendamento das entrevistas

V— Das disposições finais

- a) As etapas desse processo não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para refeição.
- c) Uma vez entregue o Plano de Gestão Pedagógica, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista é de exclusiva decisão desta Unidade Escolar a indicação do candidato para função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino homologação.
- d) Vagas - 01 Vaga

Sandra Viana da Silva
E.E. Professora Josepha Pinto Chiavelli